



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Maternidade Atípica, e dá outras providências.

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera (Lilian Cabrera), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

**Art. 2º.** A instituição da Semana da Maternidade Atípica tem como principais objetivos:

- I - estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas de saúde mental;
- II - promover debates e outros eventos sobre a maternidade atípica;
- III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica.

**Art. 3º.** Para efeitos desta Lei, a maternidade atípica reflete a condição enfrentada por uma mãe cuja família vive em uma situação de deficiência e/ou neuro divergência, ou seja, é aquela em que um ou mais membros da família têm uma condição neurológica ou de neurodesenvolvimento que os coloca fora do que é considerado “típico” em termos de funcionamento cognitivo, social ou emocional, como o autismo, e que, por este motivo, precisam atuar de maneira mais ativa no desenvolvimento deste filho ou familiar.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA  
CPF: \*\*\*.615.828-\*\*



Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera  
(Lilian Cabrera)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A mãe exerce dentro da sociedade um papel singular, porém quando se trata de maternidade e deficiência, denominada de maternidade atípica, esbarramos na escassez tanto de material literário, quanto na criação de políticas públicas que possam beneficiar esse público-alvo.

Quando nos referimos à maternidade atípica, temos tendência a “romantiza-la”, transformando-as em uma guerreira, que luta incansavelmente por seu filho, desconsiderando o desgaste físico e mental vivenciado diariamente por essa mãe.

Neste sentido, essas mulheres estão acometidas pela falta de autocuidado, o desprezo e preconceito da sociedade, doenças psicossomáticas e tentativas de suicídio. São mulheres que sofrem por caminhar sozinhas.

Dado ao acima exposto, é de suma importância a aprovação da matéria para estimular políticas públicas em prol das mulheres diademenses que vivenciam a maternidade atípica, o que justifica a regular tramitação do Projeto apresentado.

Diadema, 20 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA  
CPF: \*\*\*.615.828-\*\*



Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera  
(Lilian Cabrera)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SM4DX-3FJR9-ZY4B4-3JJT7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF \*\*\*.615.828-\*\*) em 22/05/2024 15:03
- ✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF \*\*\*.615.828-\*\*) em 22/05/2024 15:04

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SM4DX-3FJR9-ZY4B4-3JJT7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>